



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES



PDDE PAULISTA

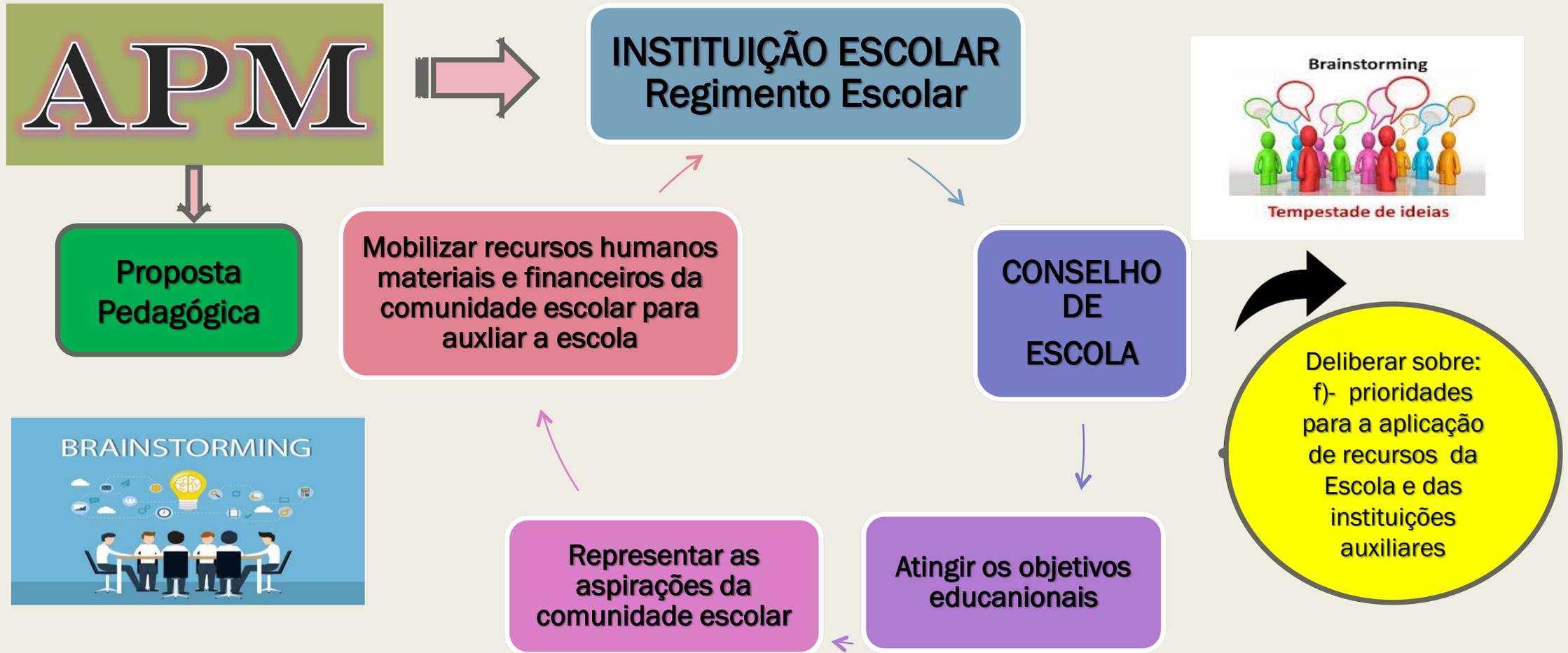
OBJETIVOS GERAIS

- Apropriação da legislação do PDDE Paulista e Atribuições da APM e Conselho de Escola;
- Estimular a reflexão coletiva/ equipe escolar;
- Refletir sobre:
 - Recursos financeiros recebidos
 - Tarefas
 - **Aplicação dos recursos para:**
 - Protocolo de retorno: higiene, limpeza, segurança, recursos tecnológicos e atividades pedagógicas para reforçar a aprendizagem dos alunos;
 - **GARANTIR O RETORNO DE TODOS OS ALUNOS E A PERMANÊNCIA DOS ALUNOS.**

LEGISLAÇÃO

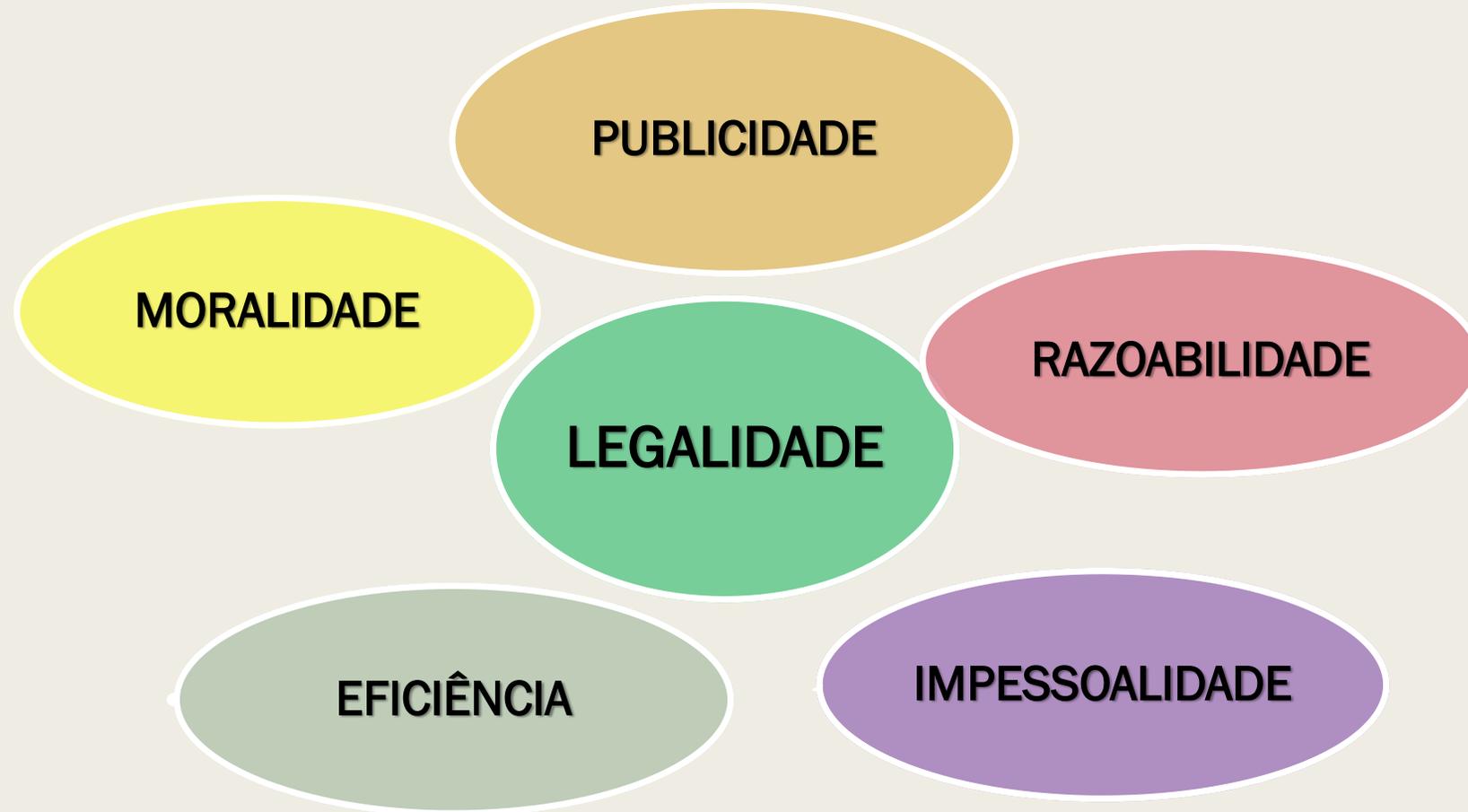
- Lei 1490, de 12/12/1977 – Disciplina o funcionamento das APMs e dá providências correlatas;
- **DECRETO Nº 12.983/78 Estabelece o Estatuto Padrão das Associações de Pais e Mestres**, regulamentado pela Resolução SE 25/1979
- Alterado: Decreto nº 40.785/96; Decreto nº 48.408/04; Decreto nº 50.756/06;
- **Decreto nº 63.891/18 DOE de 06/12/2018- Executivo I – disponibiliza o estatuto completo atualizado.**
- **Fonte: Assembleia legislativa de SP - al.sp.gov.br**
- Resolução SE 24/2005 – **Escola em Parceria** (ação conjunta com a comunidade - entidades representativas da sociedade civil, Indústrias, Empresas, Comércio e outras - com o objetivo de proporcionar a melhoria da qualidade do ensino)
- Comunicado Conjunto CEI/ COGSP de 29/01/2009 – **Eleições e reuniões**
- Parecer CEE 67/98 – Normas Regimentais Básicas
- Artigo 95 da Lei nº 444/85 – Conselho de Escola
- Decreto nº 60.428, de 8 de maio de 2014 – Código de Ética da Administração Pública Estadual
- Legislação PDDE Paulista - Lei, Decreto, Resolução.

GESTÃO DEMOCRÁTICA



PRINCÍPIOS

Administração Pública Estadual



Responsabilidade “in vigilando”

Diretor de Escola

interlocutor

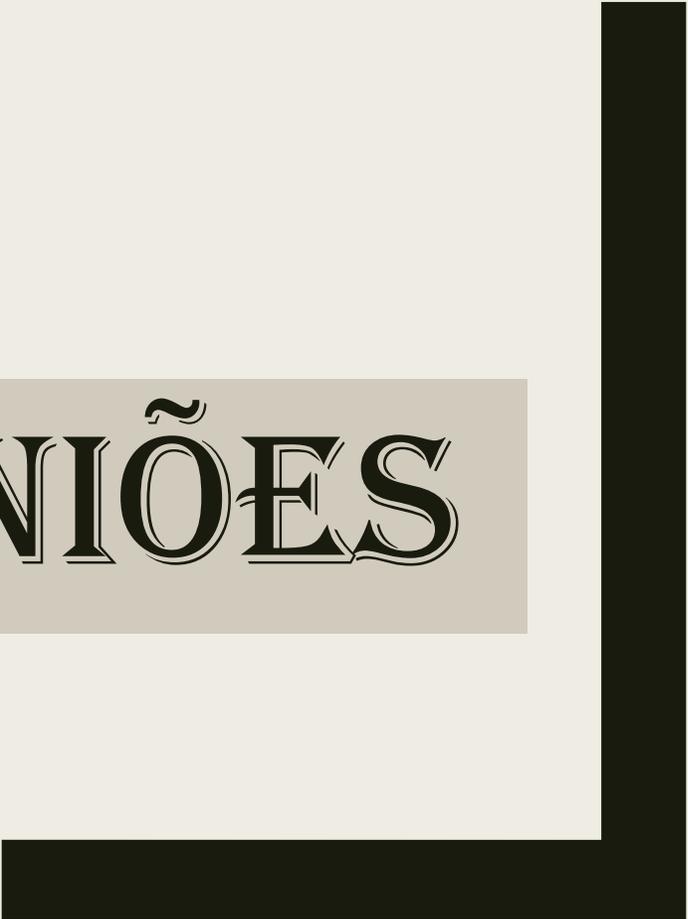
com a

Supervisão de Ensino.

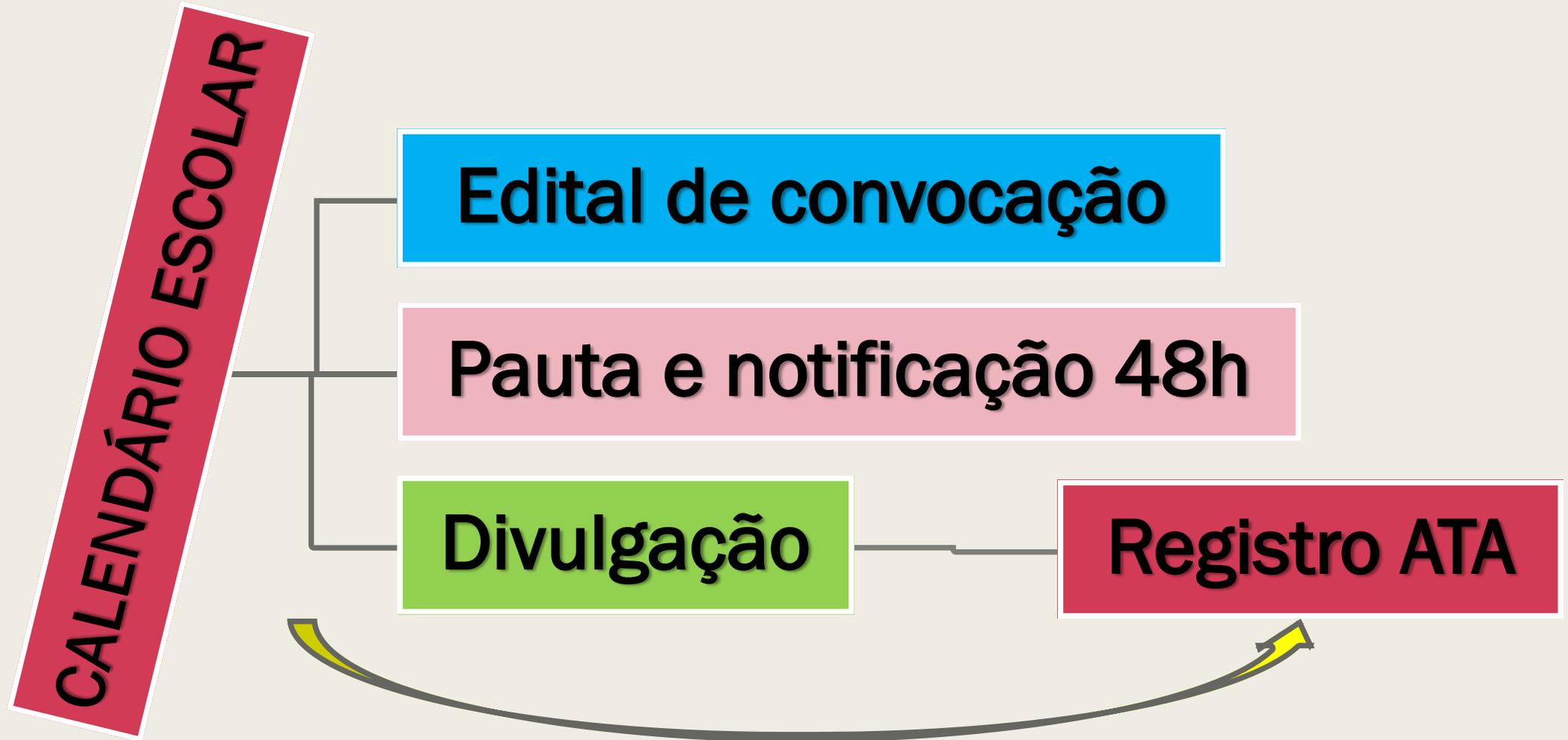


ELEIÇÕES

REUNIÕES



ELEIÇÕES E REUNIÕES



ASSEMBLEIA GERAL

Ordinariamente: 1º e 2º semestre;

Extraordinariamente:

convocada

Diretor

2/3 dos membros do Conselho Deliberativo

1/5 dos associados;

Edital 5 dias antes da reunião

dia, hora e local da 1ª e 2ª reunião;

CONSELHO DELIBERATIVO

Presidente: DIRETOR DE ESCOLA

11 MEMBROS

- SECRETÁRIO
- PROFESSORES
- PAIS
- ALUNOS MAIORES
- ASSOCIADOS ADMITIDOS

REUNE-SE

- TRIMESTRALMENTE
- EXTRAORDINARIAMENTE
- convocado Presidente
- ou
- 2/3 de seus membros

Decisões

- APROVADAS
- Maioria absoluta (1ª convocação)
- Maioria simples (2ª convocação)

CONSELHO DELIBERATIVO – **SECRETÁRIO**

Lavras atas das
reuniões e Assembleia
Geral

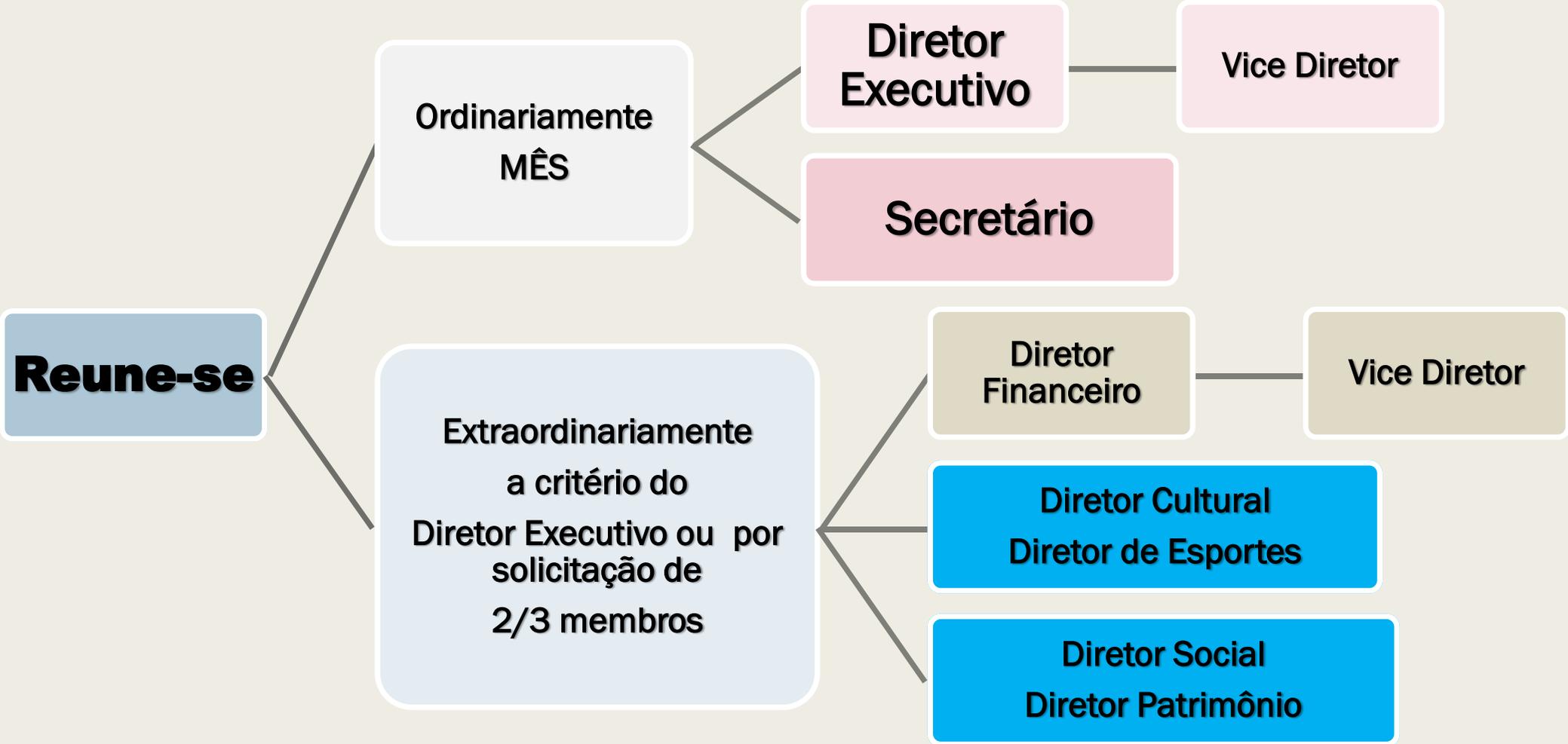
Redigir circulares e
relatórios e
encarregar-se da
correspondência
social

Assessorar o Diretor
Executivo

Organizar e zelar pelo
arquivo

Organizar e manter
atualizado o cadastro
do associados

DIRETORIA EXECUTIVA



CONSELHO FISCAL

Reune-se:

1º semestre e 2º semestre

Membros: 2 Pais; 1 Funcionário ou 1 docente

ARTIGO 41

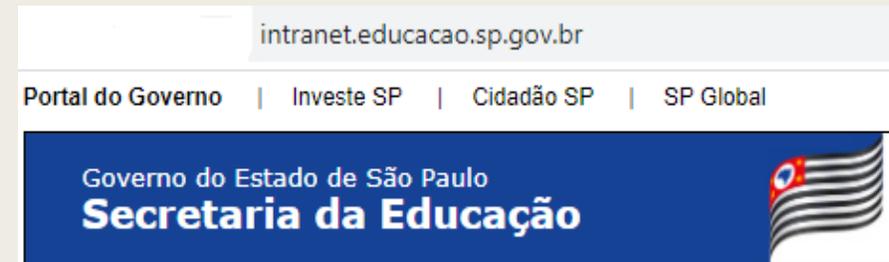
O balanço anual será submetido à apreciação do **Conselho Fiscal**, que deverá manifestar-se no prazo de 5 (cinco) dias, até 10 (dez) dias antes da convocação da Assembleia Geral.

PDDE - Lei nº 17.149/ 2019 - Art. 7º, § 2º - A fiscalização da aplicação dos recursos financeiros relativos à execução do Programa é de competência dos **Conselhos Fiscais das unidades executoras**, bem como da Secretaria da Educação, e será feita mediante realização de **auditorias, inspeções e análise da documentação pertinente**, em especial das prestações de contas, sem prejuízo da fiscalização dos órgãos de controle interno e externo.

PUBLICIDADE TRANSPARÊNCIA



QUADRO DE AVISOS À COMUNIDADE
EDITAL
PLANO DAS ATIVIDADES
NOTÍCIAS E ATIVIDADES DA APM
CONVOCAÇÕES
BALANCETES MENSIS - BALANÇO ANUAL



SUPERVISOR DE ENSINO

ESTATUTO - ARTIGO 44

No exercício de suas atribuições, a **APM** manterá rigoroso respeito às disposições **legais**, de modo a assegurar a observância dos princípios fundamentais que norteiam a filosofia e política educacionais do Estado.

Parágrafo único – Cabe ao **Supervisor de Ensino** acompanhar as atividades da **APM**, para garantir o disposto neste artigo.

auditoria **“in loco”**, para verificação da **aplicação dos recursos**
Resolução SE 49/2020

Supervisor de Ensino atuação preventiva

Resolução SE 49/2020

- Artigo 11 - Quando as contas forem consideradas **reprovadas** com fundamento nos incisos II ou III, do artigo 5º, desta Resolução, o Dirigente Regional de Ensino deverá protocolizar representação contra os gestores dos recursos da unidade executora perante o **órgão do Ministério Público Estadual** para adoção de eventuais providências no âmbito daquela Instituição.

PLANNER

Planejamento Financeiro Anual

	A	B	C	D
	Jan	Fev	Março	
1				
2	Total de despesas			
3	Cheque bancário	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 5,00
4	Renda			
5	Recebimentos (Salários, Prest. de Serviço etc.)	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	
6	Vendas e Outros	R\$ 2.000,00		
7				
8				
9				
10	Total	R\$ 7.000,00	R\$ 5.500,00	R\$ 1,00
11	Despesas			
12	Luz			
13	Proteção Habitacional	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	
14	Telefone fixo + internet	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	
15	Condômino	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	
16	Água			
17	Luz			
18	Material de Construção/Reparos/Melhorias			
19	Diária			
20	PTU			

Planilha com colunas editáveis.
Preencha de acordo com a sua necessidade!

Com as opções:

- Lar
- Dia-a-dia
- Transporte
- Obrigações Financeiras
- Vencimentos/Inscrições
- Pessoal
- Esporte/Lazer
- Entretenimento
- Saúde
- Negócios/Investimentos

Linhas com Referência a Renda e Despesas

PLANEJAMENTO FINANCEIRO TAREFAS APLICAÇÃO DE RECURSOS PRESTAÇÃO DE CONTAS



PLANNER – GERENCIAMENTO: TAREFAS E ARQUIVO

TAREFAS

PLANO ANUAL DE TRABALHO
PLANO APLICAÇÃO DE RECURSOS
(Anexo -Plano de Gestão)
REGISTROS DOS ATOS EM CARTÓRIO
LANÇAMENTOS CONTÁBEIS
RECEITAS DA ASSOCIAÇÃO
MOVIMENTO FINANCEIRO C/C
REGISTROS EM ATAS DOS ATOS DOS ÓRGÃOS DIRETORES
PRESTAÇÃO DE CONTAS

ARQUIVO

CONTÁBEIS:
Livros, balancetes, documentos receita e despesas
CANTINA ESCOLAR:
Exploração Direta:
receitas e despesas
Exploração Indireta:
Licitação; contrato de serviços
PRESTAÇÃO DE CONTAS

ARQUIVO

Atas individualizadas e exclusivas:
ASSEMBLEIA GERAL
CONSELHO DELIBERATIVO
DIRETORIA EXECUTIVA
CONSELHO FISCAL
BENS PATRIMONIADOS
GEMAT

PLANNER – GERENCIAMENTO DOS ATOS DOS ÓRGÃOS DIRETORES

DIRETORIA EXECUTIVA

Elabora
PLANO ANUAL DE
TRABALHO APM
PLANO DE
APLICAÇÃO DOS
RECURSOS
(assessorado pelo
CONSELHO FISCAL)
E o
CONSELHO
DELIBERATIVO
presidido pelo
Diretor de Escola
analisa e aprova.

DIRETORIA EXECUTIVA

Executa
PLANO ANUAL
DE TRABALHO
Deposita
RECURSOS
PRÓPRIOS em
conta
específica.

DIRETOR EXECUTIVO

Vista as contas
Movimenta recurso
com o DIRETOR
FINANCEIRO
**Submete
BALANCETES**
apreciação
CONSELHO
DELIBERATIVO E
ASSEMBLEIA GERAL
(presidida pelo
DIRETOR DE ESCOLA)
apreciação escrita
CONSELHO FISCAL.

PLANNER – GERENCIAMENTO DOS ATOS DOS ÓRGÃOS DIRETORES

DIRETOR FINANCEIRO

Emite cheques com o DIRETOR EXECUTIVO e Ambos individual pelos meios eletrônicos e cartão magnético.

Faz pesquisa de preços.

Elabora Balancetes e balanço anual à vista da DIRETORIA EXECUTIVA com documentos comprobatórios

DIRETOR FINANCEIRO

Apresenta aos DIRETORES DA APM a situação financeira

Arquiva documentos (notas, recibos...) para apresentar à escrituração contábil.

CONSELHO FISCAL

Aprecia as contas e elabora Parecer escrito.

Examina os livros, os documentos da DIRETORIA FINANCEIRA

Solicita ao CONSELHO DELIBERATIVO a contratação de auditoria contábil.

PLANNER – GERENCIAMENTO DOS ATOS DOS ÓRGÃOS DIRETORES

CONSELHO DELIBERATIVO

Presidido pelo Diretor emite Parecer sobre as contas apresentadas pela DIRETORIA EXECUTIVA e submete à apreciação da ASSEMBLEIA GERAL

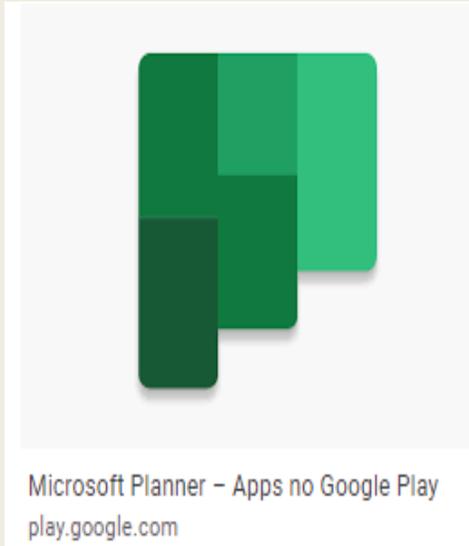
ASSEMBLEIA GERAL

Aprecia/ Aprova Balancetes anual/semestral com parecer do CONSELHO FISCAL

CONSELHO DE ESCOLA

Artigo 95
Lei 444/85
§ 5º são atribuições do Conselho de Escola
I- Deliberar sobre:
f)- prioridades para a aplicação de recursos da Escola e das instituições auxiliares.

Microsoft PLANNER –OFFICE 365



PLANEJAMENTO GERENCIAMENTO DE TAREFAS PARA **EQUIPES**

TAREFAS

**GRÁFICOS – TAREFAS – EM ANADAMENTO; ATRASADO; NÃO INICIADO;
CONCLUÍDO**

RESPONSÁVEIS - NOTIFICACAO POR E-MAIL INSTITUCIONAL

CALENDÁRIO/ AGENDA - OUTLOOK



SUPERVISORA SÔNIA

DER ITU
COMISSÃO PDDE PAULISTA
IMPORTANTE: LEITURA DO ESTATUTO
PADRÃO DA APM

